



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.110, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.984  
=====

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo, autorizado a // abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$ // 3.684.665,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas decorrentes do convênio celebrado com a Secretaria da Saúde, visando assegurar o atendimento à população do município.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da Secretaria da Saúde a serem transferidos a Prefeitura Municipal de Uchoa.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA